



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.327/87

de 27 de fevereiro de 1987

"Autoriza a abertura do Crédito Especial e contém outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 44.216,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis cruzados), em favor de LUIZ VILELA.

Art. 2º - Destina-se a referida importância ao pagamento de um terreno com 1.000 m<sup>2</sup> (Um mil metros quadrados), situado no Bairro denominado "Vintém", onde está sendo construída a Escola Estadual Dr. José Ribeiro de Carvalho - Bairro do Vintém (Loteamento São/Benedito).

Parágrafo Único: O terreno e o prédio em construção, são de propriedade da Municipalidade, cabendo ao Estado somente a manutenção da Escola.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9.- Reserva de Contingência, e importância de R\$ 44.216,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de fevereiro de 1987.

*D-A-X-I-A*  
06. PAULO FREDERICO TOLENO

- Pref. Municipal -

DURENS FERREIRA CARVALHO

- Secretário -